ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5517

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Maria Helena de Quadros Lopes

Data: 13/11/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 96/2001. Dispõe sobre a instituição do "Dia do Esporte" no município de Montes Claros, a ser comemorado anualmente na 6ª feira que antecede a data do Aniversário da Cidade, (03 de julho), e dá outras providências. (Referente à Lei nº 2.980, de 28/12/2001).

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 26 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Instituição
a. 15
Ordem: 26
nº fls: 02

96/2001
13.12.2001

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ___/2.001

AUTOR:

VEREADORA – MARIA HELENA DE Q. LOPES

ASSUNTO:

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Esporte", no Município e dá outras providências. Será comemorado anualmente na sexta-feira que antecede a data do aniversário da Cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ~~**Entrada em 13/11/2.001**~~
2 -
Comissão de Legislação e Justiça
3 -
4 - APROVADO EM 1ª EM 04.11.2001
5 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
6 - EM 13/12/2001
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete: Vereadora / 1ª Secretária - Maria Helena Lopes

13.11.2001

PROJETO DE LEI Nº_____/ 2001

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DO ESPORTE"NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Montes Claros., Estado de Minas Gerais, o, "Dia do Esporte" que será comemorado anualmente na Sexta-feira que antecede a data do aniversario da cidade.

Art. 2º - Neste dia, serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, alem da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 13 de novembro de 2001

MARIA HELENA DE QUADROS LOPES
1ª Secretária

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Tel. (38) 32219488 Ramal-202 - CEP 39400-466 - Montes Claros - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Vereador Sueto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA/LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N.º _____/2001 QUE *"Institui o Dia do Esporte"*, de autoria do Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Montes Claros - MG., para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Trata-se de projeto de lei que institui o Dia do Esporte no Município de Montes Claros-MG., a ser comemorado a cada ano, em toda sexta-feira que anteceder a data do aniversário da cidade, quando serão promovidas competições esportivas de todas as modalidades, seminários e demais atividades relacionadas com esporte.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inc. I, dispõe:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O projeto de lei em epígrafe é legal.

É o parecer, sob censura.

Câmara Municipal de Montes Claros-MG., 27 de novembro de 2001

Adriano Borém Guimarães
Assessor Jurídico/Legislativo
OAB-MG 60.021